

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

PARECER DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026, AIUABA - CE, REFERENTE A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

RECURSOS INDEFERIDOS

CANDIDATO (A)	CARGO	SITUAÇÃO
SELOMITE BARRETO BEZERRA	PROFESSOR NÍVEL I	INDEFERIDA
RESPOSTA: A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme análise do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), resolveu NÃO acolher os argumentos expostos nos recursos, sendo que, suas razões ATENDEM para o INDEFERIMENTO do seu recurso. O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 5.5 (b): Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral. A candidata supracitada apresentou comprovante de votação referente às eleições do ano de 2022. Entretanto, o documento válido deveria corresponder às eleições mais recentes, realizadas no ano de 2024, portanto, está em desacordo com o solicitado. Ressalta-se ainda que foi anexada certidão de quitação eleitoral. Contudo, de acordo com o item 8.10 do edital, “em caso de análise de documento(s)/título(s), não será aceita a substituição dos mesmos durante a interposição de recurso”. Dessa forma, não é permitida a inclusão ou substituição de documentos nesta fase do processo. Diante do exposto, a inscrição permanece indeferida.		

CANDIDATO (A)	CARGO	SITUAÇÃO
ALINE DE ANDRADE ALENCAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO	INDEFERIDA
RESPOSTA: A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme análise do recurso apresentado pelo (a) candidato (a), resolveu NÃO acolher os argumentos expostos nos recursos, sendo, pois, suas razões ATENDEM para o INDEFERIMENTO do seu recurso. O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 5.5 (b): Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral. A candidata supracitada apresentou comprovante de votação referente às eleições do ano de 2022. Entretanto, o documento válido deveria corresponder às eleições mais recentes, realizadas no ano de 2024, portanto, está em desacordo com o solicitado. Diante do exposto, a inscrição permanece indeferida.		

Aiuaba– CE, 09 de março de 2026.



INSTITUTO KARIÚS
COMISSÃO COORDENADORA